## DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 38, 02 DE MAIO DE 2019.

**"CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL (RGA), REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."**

**CELIMOAR PIABA BENTO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições:

Considerando o art. 37, X da Constituição Federal;
Considerando o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 55/2014;
Considerando o disposto na Lei nº 1241/2019;
Considerando a RGA do exercício de 2018;
Considerando a disponibilidade financeira e contábil desta casa;

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica concedida a Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara de Vereadores, no índice acumulado na data-base definida pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Lei Complementar nº55/2014, com base no INPC/IBGE, no patamar de 3,94% (três virgula noventa e quatro por cento) do exercício de 2018.

**Art. 2º -** Proceda-se as alterações necessárias no anexo V da Lei Complementar nº 55/2014.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **01/03/2019**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**
Campinápolis/MT, 02 de Maio de 2019.

**CELIMOAR PIABA BENTO**
**Presidente**

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
Foi afixado no quadro mural desta Câmara Municipal Local destinado às publicações dos atos do município de acordo com o Decreto nº 06/99
no período de 02/05/19 a 03/05/19
Campinápolis-MT 02 de 05 de 19
Responsável